REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO **"230 Anos da Constituição da Polónia"**

§ 1 Objeto do Concurso

- 1. O Concurso "230 Anos da Constituição da Polónia" é organizado pela Embaixada da República da Polónia em Lisboa, sita na Av. das Descobertas nº 2, 1400-092 Lisboa, Portugal (Organizador).
- 2. O Concurso é organizado por ocasião do 230.º aniversário da Constituição de 3 de Maio de 1791, e tem como o objetivo a promoção de conhecimento sobre a Polónia, o seu património, a cultura e história polacas, e visa a criação de um trabalho artístico dedicado à Polónia.
- 3. A participação no presente Concurso significa a aceitação integral das condições constantes do presente Regulamento.

§ 2 Condições de participação

- 1. O presente Concurso é dirigido às crianças e jovens com idade entre os 6 e 17 anos, residentes em Portugal.
- 2. Os pais ou os representantes legais dos participantes do Concurso devem juntar obrigatoriamente ao trabalho submetido do menor os seguintes documentos:
 - a) A ficha de inscrição com uma autorização escrita dos pais/representantes legais de participação no Concurso (Anexo 1),
 - b) A autorização dos pais/representantes legais de tratamento de dados pessoais (Anexo
 2).
- 3. Os pais/representantes legais dos participantes são obrigados a tomar conhecimento do texto do Anexo 3 referente ao tratamento de dados pessoais.
- 4. Sem prejuízo do disposto no número 1, não podem participar no presente Concurso familiares próximos dos colaboradores da Embaixada da República da Polónia em Lisboa e do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Polónia, nem dos Consulados Honorários da República da Polónia em Portugal e dos elementos do Júri.
- 5. As candidaturas deverão ser apresentadas de forma individual, podendo cada participante apresentar um trabalho.
- 6. Os trabalhos devem ser efetuados pelos próprios participantes de uma forma autónoma e os participantes devem obrigatoriamente deter todos os direitos de autor dos trabalhos submetidos. Não podem ser apresentados trabalhos já publicados ou submetidos a outros concursos.
- 7. Os pais/representantes legais dos participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho apresentado, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros.
- 8. Os trabalhos submetidos ao Concurso não podem infringir a lei nem os direitos de terceiros, inclusive e principalmente os direitos de personalidade, nem as normas sociais universalmente aceites.

- 9. No caso de infração da lei em vigor, dos direitos de terceiros ou do presente Regulamento, o Organizador reserva-se o direito de eliminação do trabalho em questão do Concurso sem ter que informar o participante.
- 10. A participação no Concurso é gratuita.

§ 3 Requisitos dos trabalhos

- 1. Os trabalhos submetidos devem respeitar um dos seguintes temas:
 - a) "A Constituição de 3 de Maio",
 - b) "Os símbolos nacionais polacos",
 - c) "Monumentos e personagens históricas da Polónia".
- 2. Os trabalhos podem ser realizados em qualquer formato ou técnica (por exemplo: desenho, pintura, colagem, escultura, desenho gráfico, audiovisual, etc.).
- 3. O trabalho submetido deve ser acompanhado de legenda em língua polaca ou portuguesa.
- 4. Os trabalhos realizados devem ser fotografados e/ou digitalizados e enviados em formato eletrónico (no caso das imagens em formato JPEG/JPG ou PNG com resolução de 300 dpi) para o endereço eventos.polonia@msz.gov.pl, colocando no assunto da mensagem "CONCURSO".
- 5. A participação no Concurso só é considerada completa após a receção do trabalho e de toda a documentação devidamente preenchida pelos pais/representantes legais dos participantes.
- 6. Os trabalhos submetidos sem a ficha de inscrição e todas as autorizações e declarações necessárias não serão aceites para o Concurso. Os trabalhos que não cumpram as disposições do presente Regulamento não serão submetidos à apreciação do Júri.
- 7. Os participantes e os pais/representantes legais ao participar no Concurso declaram que aceitam as condições de participação previstas no Regulamento do Concurso e aceitam na íntegra as disposições do Regulamento e de todos os Anexos.

§ 4 Júri e avaliação

- 1. Todos os trabalhos submetidos dentro do prazo e acompanhados de toda a documentação devidamente preenchida serão avaliados por um Júri a designar pelo Organizador.
- 2. O Júri, na seleção do trabalho vencedor, terá em consideração os seguintes fatores:
 - a) Criatividade notável,
 - b) Abordagem original ao tema,
 - c) Nível de empenho na elaboração da proposta,
 - d) Execução meticulosa.
- 3. As propostas serão avaliadas pelo Júri em três grupos etários:
 - a) Grupo I entre os 6 e os 9 anos,
 - b) Grupo II entre os 10 e os 13 anos,
 - c) Grupo III entre os 14 e os 17 anos.

4. As decisões do Júri do Concurso são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

§ 5 Prémios

- 1. O autor da proposta vencedora de cada grupo etário será premiado com uma bicicleta da marca polaca Kross ou Le Grand.
- 2. Em cada grupo etário serão ainda atribuídas 2 menções honrosas, distinguidas com um prémio não pecuniário, a definir pelo Organizador.
- 3. O valor dos prémios não irá ultrapassar o valor determinado no artigo 21, n.o 1, ponto 68 da Lei de 26 de julho de 1991 do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (Diário Oficial de 2020, diploma n.o 1426 com a nova redação).

§ 6 Calendário do Concurso e divulgação dos resultados

- 1. O calendário do Concurso é o seguinte:
 - a) O Concurso decorre entre 18 de março e 18 de abril de 2021, sendo a data limite de entrega dos trabalhos até às 23h59 de 18 de abril de 2021;
 - b) Comunicação da decisão do Júri aos vencedores: até 23 de abril de 2021;
 - c) Entrega de prémios: **3 de maio de 2021** em Lisboa (a forma da entrega irá depender da situação epidemiológica);
 - d) Publicação dos resultados nos canais de comunicação do Organizador: até 6 de maio de 2021.
- 2. A publicação dos resultados do Concurso compreende a divulgação do primeiro e último nome, imagem, idade e localidade de residência dos vencedores nos canais de comunicação do Organizador, nomeadamente, na sua página web (www.gov.pl/portugal), e nas suas contas no Facebook, Instagram e Twitter.

§ 7 Direitos de Autor

- 1. Ao participar no Concurso nos termos do presente Regulamento o progenitor/representante legal dos participantes declara que:
 - a) O participante possui os direitos exclusivos e ilimitados do trabalho submetido,
 - b) Concorda com a publicação do trabalho vencedor ou distinguido nos canais de comunicação do Organizador indicados no Ponto 2 § 6,
 - c) Concorda, conforme a declaração anexa, com a transferência de direitos patrimoniais de autor sobre os trabalhos vencedores e distinguidos, livres de quaisquer direitos de terceiros, juntamente com o direito de exercer o direito de autor derivado,
 - d) Liberta o Organizador de responsabilidade resultante da publicação dos trabalhos submetidos.
- 2. Na verificação de falsidade ou ilegalidade de qualquer das declarações mencionadas no presente Regulamento, o progenitor/representante legal do participante detém a

responsabilidade plena e exclusiva no caso de eventuais reclamações de terceiros e declara que irá resolver todos os danos causados ao Organizador resultantes desse facto. Além disso, no caso de situação supramencionada, o participante será desqualificado do Concurso e obrigado a proceder a uma devolução imediata do prémio atribuído pelo Organizador.

3. Em relação às matérias não abrangidas acima aplicam-se as disposições da Lei de 4 de fevereiro de 1994 sobre os direitos de autor e de direitos conexos bem como as disposições do Código Civil da República da Polónia.

§ 8 Disposições finais

- 1. Em relação às matérias não abrangidas pelo presente Regulamento aplicam-se as disposições do Código Civil da República da Polónia.
- 2. O presente Regulamento foi elaborado em língua polaca e em língua portuguesa. Em caso de discrepâncias entre o texto polaco e o texto português, prevalece o texto polaco.
- 3. As informações detalhadas sobre o Concurso serão facultadas por: Katarzyna O'Neill, e-mail: katarzyna.oneill@msz.gov.pl, telefone: +351 213041436.
- 4. O Organizador tem direito de cancelar o Concurso ou alterar o seu calendário, bem como de alterar o Regulamento do Concurso. A informação sobre eventuais alterações será publicada na página web do Organizador.
- 5. Sobre as matérias não abrangidas pelo presente Regulamento decide o Organizador. Das decisões tomadas pelo Organizador não há recurso.